



Bel. Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

Leiloeiro Judicial – AARC/143/SC
Fé pública por Lei Federal



Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, Leiloeiro Público Oficial – AARC/143,2004/SC, devidamente nomeado e designado pela Excelentíssima Sr. **Dra. MARIA AUGUSTA TONIOLI, Juíza do Trabalho da 1ª. Vara Cível da Comarca de Gaspar**, levará a Leilão Público Eletrônico (Online), (em função da pandemia, e não aglomeração), em dia e hora abaixo descrito, na **MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE, pela PLATAFORMA LEILOADORA www.vasconcelosleiloes.com.br** o bem penhorado no processo abaixo relacionado, oportunidade, que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do art. 888, parágrafo 1º da CLT. **POR 51% DA AVALIAÇÃO EM 2ª. PRAÇA.**

Leiloeiro Público Judicial: Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

Matrícula: AARC/143/2004/SC

PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: DANIELA PRISCILA DO NASCIMENTO

EXECUTADO: JANI TOOL

DATA DO LEILÃO: 26/ 10/2026 COM INICIO ÀS 09:00hs

E TERMINO 28/10/2026 – 12 HORAS

1ª. Praça: Inicio 26/10/2026 das 09:00hs, até 09:00hs do dia 27/10/2026. Pelo Valor da Avaliação em 1ª.Praça: R\$ 63.633,00 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais.

2ª. Praça: Inicio 27/10/2026 das 09:01, até 12:00 do dia 28/10/2026 por 51% da Avaliação: 2ª. Praça: R\$ 32.452,83 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitenta e Três Centavos)



Bel. Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

Leiloeiro Judicial – AARC/143/SC
Fé pública por Lei Federal



**BENS: (VEICULO) FIAT FIORINO FURGÃO 1.4 2018/2019 –
PLACA: QJJ-4096, EM BOM ESTADO.**

ONUS: o veículo Fiat Fiorino Furgão 1.4, Ano/Modelo: 2018/2019, Placas: QJJ4096, Chassi: 9BD2651JHK9115052, Renavam: 01161774162, constitui objeto do contrato com ônus da alienação fiduciária de nº 0106700010034872, firmado em 16/09/2019, pelo Sr(a).JANI TOLL, portador(a) do CPF/MF de nº732.717.999-20, junto a esta Instituição Financeira. Restou pactuado o pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.334,03 (mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos) cada. Ademais, até o momento foram adimplidas apenas as 47 (quarenta e sete) primeiras prestações, estando o contrato em prejuízo financeiro/atraso desde 16/09/2023. Restando (01) parcela. Deste modo, remanesce pendente de pagamento a parcela de nº 48 (quarenta e oito), com saldo devedor de R\$ 1.334,03, que atualizado perfaz R\$ 5.570,24 (cinco mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), além de eventuais valores oriundos do período de inadimplemento, previstos contratualmente face a inadimplência. Outrossim, esclarecemos que até o momento não houve o ajuizamento de ação de busca e apreensão. Banco Safra.

1)Em caso de solução consensual, remissão, acordo entre as partes, entre devedor e credor após a publicação do Edital no PJe, na plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br e na Rede Mundial de Computadores INTERNET. Será devida à comissão de 5% sobre a avaliação, ou, arrematação (Se houver Arrematação, se não, pela Avaliação). Antes dos preparativos do Leilão e publicação no E-proc e rede Mundial de Computadores será regido de acordo com o art. 93, **OS BENS FICARÃO SE NÃO VENDER NAS 2 PRAÇAS, EM VENDA DIRETA POR 60 DIAS.**

2)Depois de assinado o **AUTO DE ARREMATAÇÃO** pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e o arrematante, a arrematação será considerada **PERFEITA, ACABADA e IRRETRATÁVEL**. E o arrematante que não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o arrematante que deu causa, impedido de participar de novos Leilões, ficando sujeito à **MULTA** a ser revertida em favor do credor, além de despesas processuais, e a comissão (pró-labore) do Leiloeiro Oficial, inclusive, com



Bel. Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

Leiloeiro Judicial – AARC/143/SC

Fé pública por Lei Federal



cobrança judicial, e terá, seu CPF, ou CNPJ, inscrito no CADIN (Cadastro de Inadimplentes Nacional, da Receita Federal, sendo também que os lances retardatários, para aquisição direta do **BEM** após o **AUTO NEGATIVO DE 2º LEILÃO**, também incidirão a comissão do Leiloeiro.

3) HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES, REMIÇÃO DO EXECUTADO, ADJUDICAÇÃO, SERÁ DEVIDA A COMISSÃO DE 5% DO PRÓ-LABORE DO LEILOEIRO SOBRE O VALOR ARREMATADO, OU ACORDADO.

4) O QUE SERÁ LIVRE DE ÔNUS: Os **BENS** arrematados, além dos requisitos do Art. 886 do CPC sendo imóveis, serão recebidos livres de **PENHORA, HIPOTECAS, e DEBITOS TRIBUTÁRIOS** anteriores à compra em Leilão, nos termos expressos do Artigo 130, § único, do CTN e Artigo 1º do Ato nº 10/GCGJT de 18/08/2016. A isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a imposto cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referente a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova da sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos da dívida ativa (artigo 130, parágrafo único do CTN). Tratando de **BENS** móveis, veículos, os bens serão recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas até a data da **HASTA PÚBLICA. (Art. 130, § único do CTN)**

5) O Exequente que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes da publicação do **EDITAL, no site www.vasconcelosleiloes.com.br e sua publicação na rede mundial de computadores **INTERNET**, só poderá adquiri-los em hasta pública unificada e em condições de outros arrematantes, tendo, preferência na hipótese de igualar o maior lance. As pessoas jurídicas ou físicas que solicitarem o cadastramento online outorgam por meio deste **EDITAL** e anuência, poderes autorizando este Leiloeiro Oficial a assinar o **AUTO DE ARREMATAÇÃO**, inclusive em **LEILÕES PRESENCIAIS**.**

6) PREFERÊNCIA NA ARREMATAÇÃO: O lance à vista (pagamento à vista) terá preferência sobre o pagamento à prazo. Aquele que arrematar (quando o caso), de vários bens terá preferência sobre o lançador de um único lote, nos termos do art. 893 do NCPC.

7) DO PAGAMENTO: O Arrematante fica ciente de que a venda no Leilão será realizada à vista, ficando a possibilidade da compra à prazo no próprio **AUTO DE ARREMATAÇÃO**, e na plataforma www.vasconcelosleiloes.com.br e também, que poderá ser autorizada pelo Magistrado(a), com 30% Entrada e o restante de 06 à 10 parcelas consecutivas, com correção do IPCA-E, com preferência sempre para os lances à vista sobre o lance à prazo.

8) DOS LANÇOS OFERTADOS VIA INTERNET E PARTICIPAÇÃO: Os lanços serão **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS** e o interessado/Arrematante é totalmente



Bel. Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

Leiloeiro Judicial – AARC/143/SC

Fé pública por Lei Federal



responsável por todas as ofertas registradas em seu nome e CPF, sendo que os seus lances não podem ser ANULADOS ou CANCELADOS em hipótese nenhuma. Sobrevindo lance nos últimos 3 minutos (três) antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento do mesmo será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, a fim de que todos os interessados tenham a oportunidade igualitárias de ofertar lances superiores, e, finalizando-se, assim, o ato.

9) O interessado em participar deste Leilão, deverá cadastrar-se no endereço eletrônico www.vasconcelosleiloes.com.br e deverá solicitar no máximo, com 24 horas de antecedência da 1ª. Praça, (em função do cadastramento e documentos que devem ser enviados ao leiloeiro) o qual, aceita e concorda tacitamente com todas as condições de participação previstas neste EDITAL e TERMOS DE USO constante da página da plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br ficando o interessado/cadastrado/arrematante responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, pessoa física, ou da pessoa jurídica, e aceitará implicitamente e tacitamente as condições de participação previstas neste EDITAL, e no TERMO DE COMPROMISSO constantes do sitio eletrônico www.vasconcelosleiloes.com.br O Leiloeiro poderá a qualquer momento, para o bom andamento do certame, e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote¹¹) Os lances eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor, e não no ato da emissão. Assim sendo de responsabilidade do participante, sendo, diante das diferentes velocidades de transmissão do provedor do usuário e do provedor central do Leiloeiro, que são dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances que não sejam registrados antes do fechamento do lote.

10) Quando o BEM tiver sido removido para o depósito do Leiloeiro Oficial, arcará o Executado, ou, em casos específicos o Arrematante, além da Comissão do Leiloeiro supracitado, com despesas de transportes, outras despesas mecânicas e elétricas (devidamente comprovadas), armazenagem e diárias.

11) É RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Em caso de Imóveis, ITBI, Laudêmio, Taxas, Alvarás, Certidões, Escrituras, Registros, dividas de Condomínio (esta última com possibilidade de AÇÃO REGRESSIVA do arrematante contra o devedor principal).



Bel. Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

Leiloeiro Judicial – AARC/143/SC
Fé pública por Lei Federal



MAIORES INFORMAÇÕES: e esclarecimentos diretamente com o Leiloeiro Oficial Judicial, Auxiliar do Juízo, **Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto pelo Telefone: (47) 99621-4430 Celular/Watts, ou Escritório/Auditório/Galpão (47) 3065-7400, ou Email leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com ou Instagram @leiloeiroeneasvasconcelos**

Gaspar, 30 de agosto de 2026

1ª. Vara Cível da Comarca de Gaspar

Dra. Maria Augusta Tonioli

Leiloeiro Oficial Judicial

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

JUCESC - AARC 143/2004/SC